



# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

**TOMADA DE PREÇOS nº. 02/2017**

**PROCESSO nº. 59/2017**

**OBJETO: Contratação de empresa ou organização social para prestação de serviços no ramo de assistência médica (plantões médicos), no pronto atendimento da Prefeitura Municipal de Araçariquama, de acordo com o Termo de Referência – anexo I.**

### Dados do interessado:

Nome: .....

RG:..... Cargo/ Função.....

Empresa:.....

Endereço:.....

Fone:..... Fax:.....

Endereço eletrônico:.....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve o presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU** toda documentação referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2017**, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

**Membro da COJUL**

**Adquirente**

Araçariquama,.....de .....de 2017.



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

**TOMADA DE PREÇOS nº. 02/2017**

**PROCESSO nº. 59/2017**

**OBJETO: Contratação de empresa ou organização social para prestação de serviços no ramo de assistência médica (plantões médicos), no pronto atendimento da Prefeitura Municipal de Araçariçuama, de acordo com o Termo de Referência – anexo I.**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA DO ENCERRAMENTO: 01/09/2017**

**HORÁRIO: 09h**

## **1. PREÂMBULO**

1.1. A Prefeitura Municipal de Araçariçuama, através da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, sito à Rua Leopoldo da Silva, 1.000- Jd. Bela Vista - Araçariçuama, torna público que fará realizar **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação dos serviços descritos no item 2 – Objeto, deste Edital, a qual será processada e julgada de acordo com a Lei 8.666/93.

1.2. Para recebimento dos documentos para habilitação e da proposta comercial fica determinado o dia **01/09/2017, até as 9h**, os quais deverão ser entregues no Departamento de Licitações, no endereço acima mencionado.

1.3. O início da abertura dos envelopes ocorrerá as 9:00h na sala de Licitações, no mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2.



# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## **2. OBJETO**

**2.1. Contratação de empresa ou organização social para prestação de serviços no ramo de assistência médica (plantões médicos), no pronto atendimento da Prefeitura Municipal de Araçariquama, de acordo com o Termo de Referência – anexo I.**

## **3 - DO ORÇAMENTO E DOTAÇÃO**

3.1. Os recursos financeiros necessários à execução do objeto da licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária:

DR. 01.310.00 – Secretaria de Saúde

## **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar da licitação as empresas cujo objeto social for compatível e condizente com os serviços a serem contratados, que atenderem às exigências deste Edital.

4.2. Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

4.2.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público Municipal, Estadual ou Federal;

4.2.2. Sob processo de concordata ou falência;

4.2.3. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública deste Município ou qualquer de seus órgãos ou entidades descentralizadas; impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual ou Federal ou qualquer de seus órgãos ou entidades descentralizadas;

4.2.4. Apresentarem-se organizadas em consórcio.

## **5 - DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES**

5.1. Os trabalhos de recebimento, análise e julgamento das documentações e propostas estarão a cargo da Comissão Julgadora de Licitações – COJUL.



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## 6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Na data, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, as licitantes devidamente representadas por pessoas credenciadas, conforme anexo III, apresentarão os envelopes nº 01 – “Documentos de Habilitação”, n.º 02 “Proposta Comercial”, fechados com os seguintes dizeres:

### **Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA**

**TOMADA DE PREÇOS n.º. 02/2017**

**DATA: 01/09/2017**

**HORÁRIO DA ABERTURA: 9:00 H**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: \_\_\_\_\_**

**ENDEREÇO: \_\_\_\_\_**

### **Envelope nº 02 – Proposta Comercial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA**

**TOMADA DE PREÇOS n.º. 02/2017**

**DATA: 01/09/2017**

**HORÁRIO DA ABERTURA: 9:00H**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: \_\_\_\_\_**

**ENDEREÇO: \_\_\_\_\_**

6.2. Após o horário acima referido, considerar-se-á encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, não sendo tolerados atrasos nem permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação apresentada pelas licitantes.

## 7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Prefeitura ou, ainda, em publicação de órgão da imprensa oficial;

7.2. Os documentos que não tenham prazo de validade especificado em lei, no próprio corpo ou neste Edital, deverão ter sido expedidos em data não anterior a 90 (noventa) dias à data designada para apresentação das propostas.



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

7.3. Os documentos deverão ser precedidos de um índice com indicação das matérias e das páginas correspondentes, e todas as folhas deverão estar devidamente numeradas e rubricadas.

7.4. A documentação deve ser apresentada sem emendas ou rasuras e devem ser apresentados unicamente os documentos solicitados, evitando-se a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

7.5. A documentação não entregue na data, hora e local estabelecidos equivalerá a desistência na participação da licitação.

## **8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1. O envelope nº 01 “Documentos de Habilitação” deverá conter a documentação das licitantes relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação-financeira, a seguir relacionada:

### **8.2. Quanto à habilitação jurídica:**

a) Conforme o tipo de sociedade proponente:

a.1) Registro comercial, no caso de firma individual;

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

a.3) Inscrição no registro civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

a.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido pelo órgão competente;

### **8.3. Quanto à regularidade fiscal:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - (CNPJ);



# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CADESP) e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU), administrados pela Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, na forma prevista na Portaria PGFN/RFB número 1.751/2014;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante, através da apresentação da Certidão de Regularidade com o ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, ou outra prova equivalente ou declaração de isenção, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal – CRF;
- g) Certidão de regularidade de débito para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

#### **8.4. Quanto à qualificação econômico–financeira:**

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, para demonstração da boa situação financeira da empresa, bem como os que serão utilizados para comprovar que a empresa possui capital social mínimo 10% (dez por cento) do valor total do valor estimado para a execução dos serviços, estimado em R\$ 61.822,52 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), devidamente integralizado e registrado no órgão competente até a data de entrega dos envelopes, podendo ser atualizado de acordo com o previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.





# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

b) A comprovação da boa situação financeira da empresa será auferida através da **apresentação do cálculo dos índices contábeis, conforme tabela abaixo**, devidamente assinados e com firma reconhecida por seu sócio-gerente (ou equivalente) e pelo contador responsável, com indicação de seu número de registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade, devendo, tais índices, terem sido extraídos do Balanço Patrimonial supracitado:

**Índice de Liquidez Corrente (ILC) =  $AC / PC > 1,00$**

**Índice de Liquidez Geral (ILG) =  $(AC + ARLP) / (PC + PELP) > 1,00$**

**Índice de Endividamento (IE) =  $(PC + PELP) / AT < 0,50$**

**Onde :**

**AC – Ativo Circulante**

**ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo**

**AT – Ativo Total**

**PC – Passivo Circulante**

**PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo**

c) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes;



# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*  
Governo de Trabalho e Amor

## 8.5. QUANTO A CAPACIDADE TÉCNICA

a) Comprovação da qualificação operacional, nos termos da Súmula 24 do TCE/SP e do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal n.º 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços similares à contratação.

b) Comprovação de cadastro junto ao Conselho Regional de Medicina de São Paulo – CREMESP, como empresa prestadora de serviços médicos.

## 8.6. Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula deverão ser apresentadas para fins de habilitação, as seguintes declarações expressas assinadas pelo Responsável Legal:

a) Declaração de superveniência de fato impeditivo para sua habilitação no certame ou redução na sua capacidade financeira, que venha a afetar as exigências contidas nesta licitação, conforme modelo **anexo IV**.

b) Declaração de que não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, conforme modelo **anexo V**.

c) Declaração de que não constam no quadro funcional da empresa, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda menores de 16 (dezesseis) anos, a não ser comprovado tratar-se de aprendiz e não seja menor de 14 (quatorze anos), nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme **anexo VI**.

d) Para fins de se valer das vantagens previstas na Lei Complementar nº 123/2006, as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverão apresentar declaração de enquadramento expedida pela Junta Comercial, conforme prevê a Instrução Normativa nº 103/2007, de 30 de abril de 2.007, conforme **anexo VII**.





# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## 9 – DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. No interior do envelope nº 02, deverá conter a proposta comercial, a qual deverá ser em papel timbrado da proponente, por processo de datilografia mecânica, elétrica ou eletrônica, com escrita em uma só das faces de cada folha, de forma perfeitamente legível, identificada com assinatura, nome e função de quem a firmou, sem emendas ou rasuras;

9.2. Identificação da proponente (razão social, endereço completo, CNPJ/MF, inscrição estadual, telefone, fax e e-mail);

9.3. Conter o número da Tomada de Preços e do processo;

9.4. Descrição do objeto da licitação, obedecidas às especificações constantes do item 2.1. e no **anexo I** deste Edital;

9.5. Conter o preço unitário e total ofertado, devendo estar nele incluído todos os encargos sociais, impostos, despesas com passagens e hospedagens para o local do serviço, impressão gráfica, reprodução de cópias, comunicação, transporte, coletas, análises, registros fotográficos e outras, porventura necessário, à plena execução dos serviços objeto do presente certame licitatório.

9.6. A proposta apresentada terá prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de entrega dos envelopes;

9.7. A proposta comercial deverá conter declaração do licitante de conhecer as condições do edital e de seus anexos, sujeitando-se ao seu fiel cumprimento;

9.8. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, em todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos ou aquelas que ofertarem alternativas.



# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*  
Governo de Trabalho e Amor

## 10 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. Entrega dos envelopes nº 01 “Documentos de Habilitação”, nº 02 “Proposta Comercial”:

10.1.1. Os envelopes nº 01, nº 02, concernentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, à Comissão Julgadora de Licitações, que os receberá no local, até a data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital;

10.1.2. Nos envelopes deverá constar, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo – Envelope nº 01 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, Envelope nº 02 “PROPOSTA COMERCIAL”, razão social, endereço da empresa, número da tomada de preços e do processo;

10.1.3. Caso a representação da licitante não se faça através de diretor ou sócio, o documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão Julgadora de Licitações, separadamente dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio da proponente, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes de que está investido, sendo que para desistência de interposição de recurso, tal poder deverá ser expresso.

10.1.4. O documento de credenciamento será retido pela Comissão Julgadora de Licitações e acostado processo licitatório.

10.1.5. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa em original ou por cópia autenticada.



# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## 11– DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

11.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão Julgadora de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes nº 01 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, nº 02 “PROPOSTA COMERCIAL”, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, a seguir, à abertura do envelope nº 01 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”;

11.3. Os documentos contidos no envelope nº 01 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Julgadora de Licitações, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados;

11.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão Julgadora de Licitações e Licitantes ou seus credenciados;

11.5. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial para conhecimento de todos os participantes;

11.6. Após a análise do envelope n.º 01 “Documentos de Habilitação”, pela Comissão Julgadora de Licitações, passar-se-á a análise do envelope n.º 02 “Proposta Comercial”.

11.7. Os envelopes nº 02 “PROPOSTA COMERCIAL”, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão de imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso;



# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

11.8. Critérios para julgamento da documentação:

11.8.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes, que:

11.8.1.1. Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

11.8.1.2. Não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 8;

11.8.1.3. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, escoimada da causa que ensejou a inabilitação.

11.9. Os envelopes nº 02 “PROPOSTA COMERCIAL” das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão de Julgamento de Licitações, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através de órgão de imprensa oficial.

11.10. Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentam em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

11.11. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros das Comissões, bem como, pelos proponentes ou seus representantes presentes e será procedida a sua leitura;

11.12. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 “PROPOSTA COMERCIAL”, através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão Julgadora de Licitações e pelos representantes credenciados.



# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

11.13. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

11.14 Critérios para julgamento da PROPOSTA COMERCIAL:

11.14.1. Desclassificação:

11.14.1.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, inclusive os valores e quantitativos mínimos fixados;

11.14.1.2. Que apresentar valores superiores aos praticados no mercado ou manifestamente inexequíveis.

11.14.1.3. Ofertada sob condição ou submetida à condição não prevista neste Edital.

11.14.1.4. Que ofereça vantagem não prevista neste Edital.

11.14.1.5. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação;

## 12 – CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. A Adjudicatária será convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da convocação, assinar o contrato, **anexo VIII**;

12.2. No ato de assinatura do contrato a adjudicatária deverá:

12.2.1. Apresentar o comprovante de prestação da garantia de contrato, conforme artigo 56, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, alterada pela lei nº 8.883/94, definido no item 13.



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

12.3. O prazo concedido para a assinatura do instrumento de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, pela adjudicatária, durante o seu transcurso e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

12.4. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global de sua proposta;

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

## 13 – DA GARANTIA CONTRATUAL

13. A Licitante vencedora deverá depositar na tesouraria da Prefeitura de Araçariçuama, no ato da assinatura do contrato, 5% (cinco por cento) do valor total do contrato em uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

13.1. A garantia do cumprimento de contrato só será liberada após o cumprimento integral das disposições contratuais.





# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## **14 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1. Os preços unitários e totais serão os constantes da “Proposta Comercial” apresentada pela licitante vencedora;

14.2. Os preços não serão reajustados;

14.3. O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis, após o recebimento da respectiva Nota Fiscal e seu relatório devidamente atestado pela Secretária de Saúde.

## **15 – DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

15.1. A empresa ou organização social prestadora de serviço na área de assistência médica deverá colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Araçariquama médicos destinados a prover 124 plantões médicos de clínica geral e 23 plantões para clínica pediátrica, por mês.

15.2. A empresa ou organização social deverá apresentar, com antecedência mínima de 05 dias, os documentos profissionais de quem irão prestar os serviços, como diploma com formação de medicina reconhecido pelo Ministério da Saúde, inscrição no Conselho Regional de Medicina e demais documentos que se façam necessários.

15.3. A presente contratação se dará pelo período de 02 (dois) meses.

## **16 – DAS PENALIDADES**

16.1. O atraso injustificado na execução do objeto deste edital, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:



# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato ao dia;

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato ao dia.

16.2. - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste edital, poderá ser aplicada ao contratado as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, incisos III e IV.

16.3 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

16.4 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

16.5 - O valor das multas será recolhido aos cofres municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

16.6 – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

16.7 – O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

## 17 – DOS RECURSOS

17.1. Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados a Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

Comissão de Julgamento de Licitações, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação.

## 18 – DA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

18.1. Este edital será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, sendo oferecidas cópias aos que assim desejarem, e disponível no site da prefeitura. [www.aracariguama.sp.gov.br](http://www.aracariguama.sp.gov.br)

18.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, observado o prazo limite das 17h00min, que é o horário de encerramento do expediente administrativo, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Tomada de Preços.

18.2.1. A petição será endereçada à autoridade subscritora do Edital, mas o seu protocolo deverá ocorrer, pessoalmente, no Protocolo Geral do Município.

18.2.2. A petição será instruída com os seguintes documentos e informações:

a-) cópia autenticada do ato constitutivo da pessoa jurídica impugnante, bem como de instrumento de procuração com outorga de poderes específicos para solicitar esclarecimentos, providência ou impugnação, desde que o representante em tais pedidos não constem do ato constitutivo ou de ata de eleição e/ou nomeação e/ou designação de seu representante legal;

b-) cópia autenticada do Registro Geral na Secretaria de Segurança Pública do Estado (RG) e do Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda (CPF), caso o impugnante seja pessoa física;

c-) documentos que fundamentem os seus argumentos, desde que compreendam como necessários para a resposta do pedido formulado;



# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

d-) cópia do comprovante de endereço completo, bem como informação do número de telefone/fax e e-mail, a fim de possibilitar a comunicação tempestiva da decisão administrativa.

18.2.3. O Protocolo Geral providenciará a autuação do pedido formulado e o seu encaminhamento ao Departamento de Licitações.

18.2.4. O Departamento de Licitações apensará o pedido formulado e autuado ao procedimento licitatório, encaminhando-os a Comissão Julgadora de Licitações.

**18.2.5. O pedido de esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório da Tomada de Preços que não estiver instruído com os documentos do subitem 18.2.2 não será conhecido e motivará o seu arquivamento sem análise do mérito.**

18.2.6. A Comissão Julgadora de Licitações formulará suas considerações sobre o pedido formulado e as encaminhará à Secretaria Municipal requisitante.

18.2.7. O pedido de esclarecimentos, providências ou impugnação será decidido pela Secretaria Municipal de requisitante, observado o prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.2.8. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## **19 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Julgamento de Licitações, submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

19.2 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de São Roque/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.3 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Proposta Comercial

Anexo III– Credenciamento

Anexo IV – Declaração de superveniência;

Anexo V – Declaração de impedimento para licitar;

Anexo VI – Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;

Anexo VII – Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação;

Anexo VIII – Minuta de Contrato;

Anexo IX – Ciência e Notificação;

Anexo X – Ordem de Serviços;

Araçariçuama, 14 de agosto de 2017.

---

**Everton da Silva Martimiano**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO I

### TERMO DE REFERENCIA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017**

**PROCESSO Nº 59/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa ou organização social para prestação de serviço no ramo de assistência médica (plantões médicos), no pronto atendimento da Prefeitura Municipal de Araçariquama, de acordo com o Termo de Referência – anexo I.

#### I – ÁREA DE ATENDIMENTO

Secretaria de Saúde – Pronto Atendimento –

Destinação de Recursos: 01.310.00

#### II – OBJETO

O Presente Termo de Referência, tem por objetivo a Contratação de empresa ou organização social para prestação de serviço no ramo de assistência médica (plantões médicos), no pronto atendimento da Prefeitura Municipal de Araçariquama, de acordo com o Termo de Referência – anexo I.

#### IV – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa ou organização social prestadora de serviço na área de assistência médica deverá colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Araçariquama médicos destinados a prover 124 plantões médicos de clínica geral e 23 plantões para clínica pediátrica, por mês.





# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

A empresa ou organização social deverá apresentar, com antecedência mínima de 05 dias, os documentos profissionais de quem irão prestar os serviços, como diploma com formação de medicina reconhecido pelo Ministério da Saúde, inscrição no Conselho Regional de Medicina e demais documentos que se façam necessários.

A presente contratação se dará pelo período de 2 (dois) meses.

#### IV – MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO

a) Características dos serviços:

- a.1) quantidade: 124 plantões;
- a.2) período previsto de contrato: 2 meses;
- a.3) Carga Horária: 12h;
- a.4) Dias de trabalho: todos os dias da semana, distribuídos em 02 profissionais de segunda a sexta-feira e 03 profissionais aos finais de semana, sendo distribuídos em plantões diurnos (das 07h as 19h) e plantões noturnos (das 19h as 07h);
- a.5) local de atendimento: Pronto Atendimento Municipal de Araçariquama;
- a.6) Serviços executados: Avaliar clinicamente o paciente, emitir diagnóstico da afecção clínica e/ou cirúrgica e propor tratamento de urgência ou emergência, referindo o paciente à hospitalização, quando necessário. Obrigação do médico em documentar a sua avaliação em prontuário médico e ficha de atendimento, de acordo com o artigo 69 do Código de Ética Médica, mantendo o sigilo profissional.



# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## IV – MÉDICO PLANTONISTA PEDIÁTRICO

### a) Características dos serviços:

- a.1) quantidade: 23 plantões;
- a.2) período previsto de contrato: 2 meses;
- a.3) Carga Horária: 12h;
- a.4) Dias de trabalho: de segunda a sexta-feira em plantões diurnos (das 07h as 19h);
- a.5) local de atendimento: Pronto Atendimento Municipal de Araçariquama;
- a.6) Serviços executados: Avaliar clinicamente o paciente, emitir diagnóstico da afecção clínica e/ou cirúrgica e propor tratamento de urgência ou emergência, às crianças até a fase de adolescência, referindo o paciente à hospitalização quando necessário. Obrigação do médico em documentar a sua avaliação em prontuário médico e ficha de atendimento, de acordo com o artigo 69 do Código de Ética Médica, mantendo o sigilo profissional.

## V – DAS RESPONSABILIDADES

### DA CONTRATADA

- a) Toda a responsabilidade pelas atividades inerentes aos serviços médicos, no âmbito dos critérios da prestação de atendimento, é da licitante contratada, igualmente, e de forma integral, os compromissos de relações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de toda a relação de emprego com os médicos prestadores dos serviços.
- b) Toda a responsabilidade civil e criminal decorrentes de eventuais danos causados a terceiros por inexperiência, negligência, imprudência ou mesmo dolo no exercício das atividades específicas dos serviços contratados é de exclusivo ônus da contratada.
- c) Comparecer, sempre que solicitado, à sede administrativa do **CONTRATANTE** em horário por ele estabelecida, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo à **CONTRATADA**, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste contrato.
- d) Apresentar a escala de plantão médico mensal com antecedência de 05 dias antes do início do mês e em caso de substituição do profissional com antecedência de



# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

24h, desde que o profissional já tenha apresentada a documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde para execução dos serviços.

- e) É de responsabilidade da **CONTRATADA** o preenchimento completo e legível da ficha de atendimento, pois esta é a única defesa do médico. Eventuais prontuários que não seja possível a identificação para faturamento e venha, a **CONTRATANTE** sofrer em decorrência de seu inadequado preenchimento, serão repassados à **CONTRATADA**, no mês seguinte, mediante desconto integral dos valores apurados.
- f) Responsabilizar-se pelo efetivo cumprimento dos horários dos profissionais, sendo que, atrasos superiores a 30 (trinta) minutos sem justificativa plausível poderão ser descontados.

## VI – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação, pois visa atender a necessidade de excepcional interesse público para suprir a crescente demanda por atendimento a saúde para a população, de forma complementar, visto que atualmente são atendidos cerca de 6.500 (seis mil e quinhentos) atendimentos por mês no Pronto Atendimento.



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017.

PROCESSO Nº 59/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa ou organização social para prestação de serviço no ramo de assistência médica (plantões médicos), no pronto atendimento da Prefeitura Municipal de Araçariçuama, de acordo com o Termo de Referência – anexo I.

<b>LICITANTE:</b>				
<b>END. COMERCIAL:</b>				<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>FONE/FAX:</b>		<b>CONTATO:</b>	
<b>INSCR. ESTADUAL:</b>			<b>CNPJ:</b>	
<b>DATA:</b>	<b>VALIDADE PROPOSTA:</b>	<b>DA</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>	
<b>E-MAIL:</b>				
Item	Qdade	Descrição	Valor mensal	Valor total 2 meses
01	124 plantões	Médico Plantonista Clínico		
02	23 plantões	Médico Plantonista Pediátrico		
03	120h/mensal	Coordenação médica		
04	BDI		(percentual)	
05	Carga tributária		(percentual)	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>			<b>R\$</b>	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:</b>				



# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

**Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação.**

**Declaramos total concordância com os termos do Edital em referência, e das condições da presente licitação.**

**Dados do representante legal que assinará a Ata/contrato:**

**A empresa ..... qualifica o Sr(a)., Pessoa Física inscrita no CPF/MF nº. .... e RG. Nº. ...., estado civil....., (cargo/função), endereçado a Rua ..... nº. ....Bairro ..... Cidade de ....., Estado de ....., com o seguinte endereço eletrônico ..... para assinar a Ata/contrato, caso seja vencedora do certame.**

**Validade da Proposta:** conforme edital

**Condições de Pagamento:** conforme edital

**Prazo de entrega:** conforme edital

Data e assinatura;

Nome do signatário;

Identidade:

CPF:

Endereço:

E-mail:



# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

**TOMADA DE PREÇOS nº. 02/2017**

**PROCESSO nº. 59/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa ou organização social para prestação de serviço no ramo de assistência médica (plantões médicos), no pronto atendimento da Prefeitura Municipal de Araçariquama, de acordo com o Termo de Referência – anexo I.

### DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa -----, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o nº -----, na Rua /Av. -----, nº-----, tendo como representante legal o(a) Sr(a) -----, (citar o cargo), CREDENCIA o(a) Sr.(a) -----, portador da carteira de identidade nº -----, para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Araçariquama - SP, podendo responder por esta empresa junto a essa comissão, em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação, interposição de recursos, bem como sua renúncia expressa, relativa à documentação de habilitação e às propostas comerciais apresentadas, para fins de participação ao certame em referência.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura de Sócio/proprietário ou

Representante legal

Nome por extenso

**Carimbo da empresa**





# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA**

**TOMADA DE PREÇOS nº. 02/2017**  
**PROCESSO nº. 59/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa ou organização social para prestação de serviço no ramo de assistência médica (plantões médicos), no pronto atendimento da Prefeitura Municipal de Araçariguama, de acordo com o Termo de Referência – anexo I.

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar a superveniência de fato impeditivo para a habilitação no certame ou redução na sua capacidade financeira, que venha a afetar as exigências contidas nesta licitação.

(Local e data)

---

Assinatura de Sócio/proprietário ou

Representante legal

Nome por extenso

**Carimbo da empresa**



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA OU IMPEDIMENTO DE LICITAR

À

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA**

**TOMADA DE PREÇOS n.º. 02/2017**

**PROCESSO n.º. 59/2017**

**OBJETO: Contratação de empresa ou organização social para prestação de serviço no ramo de assistência médica (plantões médicos), no pronto atendimento da Prefeitura Municipal de Araçariguama, de acordo com o Termo de Referência – anexo I.**

### DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar que não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta.

(Local e data)

---

Assinatura de Sócio/proprietário ou

Representante legal

Nome por extenso

**Carimbo da empresa**



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

TOMADA DE PREÇOS n.º. 02/2017  
PROCESSO n.º. 59/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa ou organização social para prestação de serviço no ramo de assistência médica (plantões médicos), no pronto atendimento da Prefeitura Municipal de Araçariçuama, de acordo com o Termo de Referência – anexo I.

### DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(Local e data)

---

Assinatura de Sócio/proprietário ou

Representante legal

Nome por extenso

**Carimbo da empresa**



# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

À  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIQUAMA**

**TOMADA DE PREÇOS nº. 02/2017**  
**PROCESSO nº. 59/2017**

**OBJETO: Contratação de empresa ou organização social para prestação de serviço no ramo de assistência médica (plantões médicos), no pronto atendimento da Prefeitura Municipal de Araçariquama, de acordo com o Termo de Referência – anexo I.**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Tomada de Preços, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

-----, ----- de ----- de -----

-----

-----

**Nome do signatário;**

**Nome do signatário;**

**Cargo**

**Contador/CRC**

**Identidade:**

**Identidade:**

**CPF:**

**CPF:**



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO VIII

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°. ..../2017

TOMADA DE PREÇOS n°. 02/2017

PROCESSO n°. 59/2017

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA E A EMPRESA..... PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA (PLANTÕES MÉDICOS), NO PRONTO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇARIGUAMA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2017 (dois mil e dezessete), na sede da Prefeitura Municipal de Araçariquama, Estado de São Paulo, presente as partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rua Leopoldo da Silva, 1.000, Jd. Bela Vista -Araçariquama, inscrita no C.N.P.J. sob n°. 58.993.577/0001-21, neste ato representada pela Sra. **Edina dos Santos Rosa**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 53.612.704-9 e CPF n.º 285.958.878-70, residente e domiciliado na rua Martinho da Costa, 108 – Jardim Brasil – São Roque, , doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a Empresa ....., sediada na cidade de ....., à Rua ....., inscrita no C.N.P.J/MF sob n° ....., neste ato representada por....., portador do RG ..... e do CPF ....., residente e domiciliado na cidade de ....., doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, tem, entre si, justo e convencionado celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:



# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

Contratação de empresa ou organização social para prestação de serviço no ramo de assistência médica (plantões médicos), no pronto atendimento da Prefeitura Municipal de Araçariquama, de acordo com o Termo de Referência – anexo I, parte integrante deste contrato.

## **CLÁUSULA II - DO PRAZO**

O prazo de vigência deste contrato será de 2 (dois) meses, contados a partir da sua assinatura.

## **CLÁUSULA III - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **3.1.- A prestação dos serviços será:**

3.1.1 A empresa ou organização social prestadora de serviço na área de assistência médica deverá colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Araçariquama médicos destinados a prover 124 plantões médicos plantonista clínico e 23 plantões plantonista pediátrico, por mês.

3.1.2. A empresa ou organização social deverá apresentar, com antecedência mínima de 05 dias, os documentos profissionais de quem irão prestar os serviços, como diploma com formação de medicina reconhecido pelo Ministério da Saúde, inscrição no Conselho Regional de Medicina e demais documentos que se façam necessários.





# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## **CLÁUSULA IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA, responsabilizar-se-à em:

- a) Responder, civil ou criminalmente, por todos os danos, perdas ou prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento deste contrato, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou a terceiros;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza previdenciária, trabalhista, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrente do fornecimento objeto deste contrato;
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

## **CLÁUSULA V - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos provenientes do consignados no orçamento vigente, na dotação da Secretaria de Saúde – DR. 01.310.00

## **CLÁUSULA VI - DO VALOR DO CONTRATO**

O presente contrato tem o valor de R\$ .....(.....) conforme estipulado na proposta comercial readequada, que representa a remuneração completa de todos os custos e execução, inclusive com insumos, mão de obra, transportes, equipamentos, custos trabalhistas, sociais, tributários e os das bonificações de despesas indiretas, de acordo com os valores que se segue, apresentados na proposta da contratada.



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## CLÁUSULA VII - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação de cada Nota Fiscal e devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada de planilha contendo relação dos plantões trabalhados, com relação individual por médico especializado.

7.1.1. A Nota Fiscal também deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico [notafiscal@aracariguama.sp.gov.br](mailto:notafiscal@aracariguama.sp.gov.br).

7.1.2. No corpo da Nota Fiscal deverão estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:

***Contrato n° ..../2017***

***Tomada de Preços n° .../2017***

***Processo n° ..../2017***

***Objeto: Contratação de empresa ou organização social para prestação de serviços no ramo de assistência médica (plantões médicos), no pronto atendimento da Prefeitura Municipal de Araçariгуama, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I.***

7.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

7.2.1. – Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo de pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.



# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

**8.1 - POR MÚTUO ACORDO:** Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes contratantes, atendida à conveniência da Administração Pública, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos serviços já executados até a formalização da rescisão, devidamente atestados pela Secretaria competente.

**8.2 - POR INICIATIVA DA PREFEITURA (CONTRATANTE):** - Caberá a rescisão deste contrato por iniciativa da **PREFEITURA (CONTRATANTE)**, independentemente de interpelação judicial, sem que a **CONTRATADA** tenha direito a indenização por qualquer espécie, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, atendidas as condições estabelecidas no seu parágrafo segundo.

## CLÁUSULA IX- DAS PENALIDADES

**9.1.** O atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato ao dia;

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato ao dia;

**9.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, poderá ser aplicada à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;



# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, incisos III e IV.

9.3. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

9.4. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da **CONTRATADA**.

9.5. O valor das multas será recolhido aos cofres municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

9.6. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.7. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA X - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este instrumento é regido pelas suas cláusulas, assim como as disposições contidas no Edital de Tomada de Preços nº. 02/2017, seus anexos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações posteriores e a Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações.

## **CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**11.1** – O presente contrato obriga as partes e seus sucessores, a qualquer título.



# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

**11.2** – A tolerância das partes quanto ao estipulado no presente contrato não implicará em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento, sendo necessário para tanto seu aditamento expresso pelas partes.

**11.3** – É defeso as partes contratantes cederem ou transferirem, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, ressalvada a necessidade de anuência expressa da parte contrária acerca de tal ato.

## **CLÁUSULA XII - DO FORO**

**12.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque, neste Estado, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas;

E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias para que se produzam os seus devidos e legais efeitos.

Araçariquama, .... de .....de 2017.

---

**Edina dos Santos Rosa**  
**Secretária de saúde**



# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

---

**CONTRATADA**

**REPRESENTANTE**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

RG:

RG:





# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO IX

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

#### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

**CONTRATADA:** .....

**CONTRATO N°** ..../.....

**OBJETO:** Contratação de empresa ou organização social para prestação de serviço no ramo de assistência médica (plantões médicos), no pronto atendimento da Prefeitura Municipal de Araçariгуama, de acordo com o Termo de Referência – anexo I.

**ADVOGADO(S):**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Araçariгуama, .... de ..... de 2017.

### CONTRATANTE

Nome e cargo: Edina dos Santos Rosa

E-mail institucional: saude@aracariguama.sp.gov.br

E-mail pessoal: .....

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA

Nome e cargo: ..... – .....

E-mail institucional: .....

E-mail pessoal: .....

Assinatura: .....



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO X - MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

### AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

Nº .../2017

Data: .../.../2017

Empenho Nº. ...

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2017

PROCESSO Nº. 59/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa ou organização social para prestação de serviço no ramo de assistência médica (plantões médicos), no pronto atendimento da Prefeitura Municipal de Araçariguama, de acordo com o Termo de Referência – anexo I.

A Prefeitura Municipal de Araçariguama, por meio da Secretaria de Saúde, **AUTORIZA** a empresa/organização social ....., CNPJ n.º ....., inscrição estadual n.º ....., endereço....., e-mail ....., Cidade....., UF....., Fone ..... executar os serviços constantes no objeto acima mencionado, de conformidade com o preço apresentado em sua proposta de preços, objeto do Contrato n.º ..... , oriundo da Tomada de Preços n.º 02/2017, Processo n.º 59/2017.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme edital.

**LOCAL DE EXECUÇÃO:** ..... - Araçariguama /SP.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 10 (dez) dias úteis.

\_\_\_\_\_  
Município de Araçariguama  
Secretário Municipal de Saúde



# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor